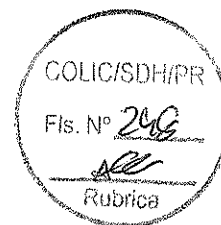


Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ n° 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130



Referência do Acordo Coletivo.
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049863/2013
DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2013

Objeto: Contratação de serviço de choferagem (motorista), condução de veículos de frota oficial, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR

PROPOSTA

Item	A - MÃO DE OBRA APLICADA	Quant. Estimada de postos	Valor Unitário mensal por posto (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	DIURNO	30	R\$ 3.969,02	R\$ 119.070,60	R\$ 1.428.847,17
2	NOTURNO	3	R\$ 4.633,16	R\$ 13.899,47	R\$ 166.793,64
3	ENCARREGADO	2	R\$ 4.693,34	R\$ 9.386,67	R\$ 112.640,09
TOTAL		35	R\$ 13.295,51	R\$ 142.356,74	R\$ 1.708.280,90

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

»Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucro e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado.

Declaramos ainda que os valores cotados serão válidos até a homologação de nova convenção coletiva. Após isso visamos que esse valor seja repactuado tendo como base o percentual de aumento de salário.

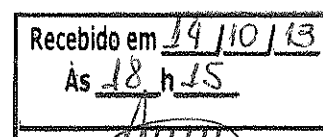
Dados da empresa:

- a) razão social: Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda
- b) CNPJ (MF) n°: 20.204.491/0001-08
- c) Inscrição Estadual n°: 07.559.196/001-17
- d) Endereço: SHA chácara 17A Conjunto 06, Lote 19, Sala 03
- e) Telefone: (61) 33568373
- f) CEP: 71996-130 Cidade: Taguatinga Estado: DF
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: Maria do Carmo de Lima Silva
- h) Sócio/Administrador, RG: 2.764.445 SSP DF CPF: 843.931.496-53.
- i) Banco: CEF Conta corrente: 736-5 Agência: 010

Brasília, 07 de Outubro de 2013

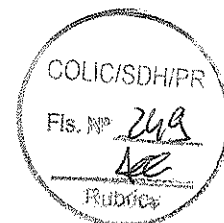
Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda. - ME
CNPJ n° 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG n°: 2.674.445 SSP DF



Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
 CNPJ nº 20.204.491/0001-08
 SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
 Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130



Referência do Acordo Coletivo.
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049863/2013
 DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2013

CARGO MOTORISTA DIURNO
 QUANTIDADE 30
 SALÁRIO R\$ 1.680,00

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,0000%	R\$ 1.680,00
B	Adicional de periculosidade	0,0000%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,0000%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,0000%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,0000%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,0000%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	0,0000%	R\$ -
H	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
Total da Remuneração		100,0000%	R\$ 1.680,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 132,00
B	Desconto De Transporte	-6,0000%	-R\$ 100,80
C	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 429,00
D	Assistência médica e familiar		R\$ 4,00
E	Auxílio creche		R\$ -
F	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 3,70
G	Auxílio odontológico		R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 467,90

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 125,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Diárias		R\$ 168,00
Total de Insumos diversos			R\$ 293,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 336,00
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 25,20
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 16,80
D	INCRA	0,2000%	R\$ 3,36

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 42,00
F	FGTS	8,0000%	R\$ 134,40
G	Seguro acidente do trabalho	1,0000%	R\$ 16,80
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 10,08
TOTAL		34,8000%	R\$ 584,64

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3300%	R\$ 139,94
B	Adicional de Férias	2,7800%	R\$ 46,70
Subtotal		11,1100%	R\$ 186,65
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,8663%	R\$ 64,95
TOTAL		14,9763%	R\$ 251,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,0700%	R\$ 1,18
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,0244%	R\$ 0,41
TOTAL		0,0944%	R\$ 1,59

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200%	R\$ 7,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,0300%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS do aviso prévio Indenizado	4,3000%	R\$ 72,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,8500%	R\$ 31,08
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,6438%	R\$ 10,82
F	Multa FGTS do aviso prévio Trabalhado	0,0700%	R\$ 1,18
TOTAL		7,3138%	R\$ 122,87

4.5	Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,3300%	R\$ 139,94
B	Ausência por doença	1,6600%	R\$ 27,89
C	Licença paternidade	0,0200%	R\$ 0,34
D	Ausências legais	0,0300%	R\$ 0,50
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,0300%	R\$ 0,50
F	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
SUBTOTAL		10,0700%	R\$ 169,18
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo da reposição	3,5044%	R\$ 58,87
TOTAL		13,5744%	R\$ 228,05

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	34,8000%	R\$ 584,64
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	14,9763%	R\$ 251,60
4.3	Afastamento maternidade	0,0944%	R\$ 1,59
4.4	Custo de rescisão	7,3138%	R\$ 122,87
4.5	Reposição de Profissional Ausente	13,5744%	R\$ 228,05
TOTAL		70,7588%	R\$ 1.188,75

Lima e Silva Serv. e Finanças Ltda.
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

MÓDULO 7 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

COLIC/SDH/PR

Fls. N° 291

Rubrica

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,3500%	R\$ 12,70
B	Impostos		
	B1. COFINS	3,0000%	R\$ 108,89
	B.2 ISS	5,0000%	R\$ 181,48
	B.3 PIS	0,6500%	R\$ 23,59
C	Lucro	0,3500%	R\$ 12,70
Total			R\$ 339,37

QUADRO-RESUMO POR EMPREGADO

	RESUMO	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.680,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 467,90
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipam)	R\$ 293,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.188,75
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.629,65
G	Módulo 7 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 339,37
Valor total por empregado		R\$ 3.969,02

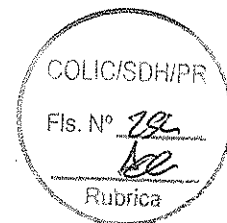
TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.969,02
TOTAL MENSAL (Total por empregado x N° empregados)	R\$ 119.070,60
TOTAL GLOBAL (Total mensal x 12 meses)	R\$ 1.428.847,17

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda. - ME
 CNPJ nº 20.204.491/0001-08
 Maria do Carmo de Lima Silva
 RG nº: 2.674.445 SSP DF

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
 CNPJ nº 20.204.491/0001-08
 SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
 Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130



Referência do Acordo Coletivo.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049863/2013

DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2013

CARGO MOTORISTA NOTURNO
 QUANTIDADE 3
 SALÁRIO R\$ 1.680,00

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,0000%	R\$ 1.680,00
B	Adicional de periculosidade	0,0000%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,0000%	R\$ -
D	Adicional noturno	20,0000%	R\$ 336,00
E	Hora noturna adicional	0,0000%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,0000%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	0,0000%	R\$ -
H	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
Total da Remuneração		120,0000%	R\$ 2.016,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 132,00
B	Desconto De Transporte	-6,0000%	-R\$ 100,80
C	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 429,00
D	Assistência médica e familiar		R\$ 4,00
E	Auxílio creche		R\$ -
F	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 3,70
G	Auxílio odontológico		R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 467,90

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 125,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Diárias		R\$ 201,60
Total de Insumos diversos			R\$ 326,60

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 403,20
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 30,24
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 20,16
D	INCRA	0,2000%	R\$ 4,03
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 50,40

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

F	FGTS	8,0000%	R\$ 161,28
G	Seguro acidente do trabalho	1,0000%	R\$ 20,16
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 12,10
TOTAL		34,8000%	R\$ 701,57

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3300%	R\$ 167,93
B	Adicional de Férias	2,7800%	R\$ 56,04
Subtotal		11,1100%	R\$ 223,98
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,8663%	R\$ 77,94
TOTAL		14,9763%	R\$ 301,92

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade:		%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,0700%	R\$ 1,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,0244%	R\$ 0,49
TOTAL		0,0944%	R\$ 1,90

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200%	R\$ 8,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,0300%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS do aviso prévio Indenizado	4,3000%	R\$ 86,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,8500%	R\$ 37,30
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,6438%	R\$ 12,98
F	Multa FGTS do aviso prévio Trabalhado	0,0700%	R\$ 1,41
TOTAL		7,3138%	R\$ 147,45

4.5 Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,3300%	R\$ 167,93
B	Ausência por doença	1,6600%	R\$ 33,47
C	Licença paternidade	0,0200%	R\$ 0,40
D	Ausências legais	0,0300%	R\$ 0,60
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,0300%	R\$ 0,60
F	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
SUBTOTAL		10,0700%	R\$ 203,01
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo da reposição	3,5044%	R\$ 70,65
TOTAL		13,5744%	R\$ 273,66

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	34,8000%	R\$ 701,57
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	14,9763%	R\$ 301,92
4.3	Afastamento maternidade	0,0944%	R\$ 1,90
4.4	Custo de rescisão	7,3138%	R\$ 147,45
4.5	Reposição de Profissional Ausente	13,5744%	R\$ 273,66
TOTAL		70,7588%	R\$ 1.426,50

MÓDULO 7 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,3500%	R\$ 14,83
B	Impostos		
	B1. COFINS	3,0000%	R\$ 127,11
	B.2 ISS	5,0000%	R\$ 211,85
	B.3 PIS	0,6500%	R\$ 27,54
C	Lucro	0,3500%	R\$ 14,83
Total			R\$ 396,16

QUADRO-RESUMO POR EMPREGADO

	RESUMO	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.016,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 467,90
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipam	R\$ 326,60
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.426,50
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 4.237,00
G	Módulo 7 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 396,16
	Valor total por empregado	R\$ 4.633,16

TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.633,16
TOTAL MENSAL (Total por empregado x N° empregados)	R\$ 13.899,47
TOTAL GLOBAL (Total mensal x 12 meses)	R\$ 166.793,64

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda. - ME
 CNPJ nº 20.204.491/0001-08
 Maria do Carmo de Lima Silva
 RG nº: 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME

CNPJ nº 20.204.491/0001-08

SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF

Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

Referência do Acordo Coletivo.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049863/2013

DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2013

CARGO	ENCARREGADO
QUANTIDADE	2
SALÁRIO R\$	2.184,00

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,0000%	R\$ 2.184,00
B	Adicional de periculosidade	0,0000%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,0000%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,0000%	R\$ -
E	Hora noturna adicional	0,0000%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	0,0000%	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	0,0000%	R\$ -
H	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
Total da Remuneração		100,0000%	R\$ 2.184,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 132,00
B	Desconto De Transporte	-6,0000%	-R\$ 131,04
C	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		R\$ 429,00
D	Assistência médica e familiar		R\$ 4,00
E	Auxílio creche		R\$ -
F	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 3,70
G	Auxilio odontológico		R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 437,66

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 125,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
Total de Insumos diversos			R\$ 125,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 436,80
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 32,76
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 21,84

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

D	INCRA	0,2000%	R\$ 4,37
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 54,60
F	FGTS	8,0000%	R\$ 174,72
G	Seguro acidente do trabalho	1,0000%	R\$ 21,84
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 13,10
TOTAL		34,8000%	R\$ 760,03

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 ° Salário	8,3300%	R\$ 181,93
B	Adicional de Férias	2,7800%	R\$ 60,72
Subtotal		11,1100%	R\$ 242,64
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,8663%	R\$ 84,44
TOTAL		14,9763%	R\$ 327,08

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,0700%	R\$ 1,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,0244%	R\$ 0,53
TOTAL		0,0944%	R\$ 2,06

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200%	R\$ 9,17
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,0300%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS do aviso prévio Indenizado	4,3000%	R\$ 93,91
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,8500%	R\$ 40,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,6438%	R\$ 14,06
F	Multa FGTS do aviso prévio Trabalhado	0,0700%	R\$ 1,53
TOTAL		7,3138%	R\$ 159,73

4.5	Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,3300%	R\$ 181,93
B	Ausência por doença	1,6600%	R\$ 36,25
C	Licença paternidade	0,0200%	R\$ 0,44
D	Ausências legais	0,0300%	R\$ 0,66
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,0300%	R\$ 0,66
F	Outros (especificar)	0,0000%	R\$ -
SUBTOTAL		10,0700%	R\$ 219,93
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo da reposição	3,5044%	R\$ 76,54
TOTAL		13,5744%	R\$ 296,46

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	34,8000%	R\$ 760,03
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	14,9763%	R\$ 327,08
4.3	Afastamento maternidade	0,0944%	R\$ 2,06
4.4	Custo de rescisão	7,3138%	R\$ 159,73
4.5	Reposição de Profissional Ausente	13,5744%	R\$ 296,46

TOTAL		70,7588%	R\$ 1.545,37
MÓDULO 7 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
7	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,3500%	R\$ 15,02
B	Impostos		
	B1. COFINS	3,0000%	R\$ 128,76
	B.2 ISS	5,0000%	R\$ 214,60
	B.3 PIS	0,6500%	R\$ 27,90
C	Lucro	0,3500%	R\$ 15,02
Total			R\$ 401,31

QUADRO-RESUMO POR EMPREGADO

	RESUMO	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.184,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 437,66
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipam)	R\$ 125,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.545,37
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 4.292,03
G	Módulo 7 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 401,31
	Valor total por empregado	R\$ 4.693,34

	TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.693,34
	TOTAL MENSAL (Total por empregados x N° empregados)	R\$ 9.386,67
	TOTAL GLOBAL (Total mensal x 12 meses)	R\$ 112.640,09

Brasília, 07 de Outubro de 2013

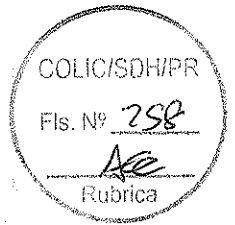
Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
 Maria do Carmo de Lima Silva
 Administradora

Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda. - ME
 CNPJ nº 20.204.491/0001-08
 Maria do Carmo de Lima Silva
 RG nº: 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva

Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILISA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

Pregão eletrônico nº 11/2013
Dia: 07/10/2013 às 14h00min

A Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, inscrita nº 075.591.960/011-7, SHA Chácara 17A Conjunto 06 Lote 19, Sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130, como representante devidamente constituído de Sra. Maria do Carmo de Lima Silva, portador da carteira de identidade nº 2.674.445 SSP DF e do CPF nº 843.931.496-53, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

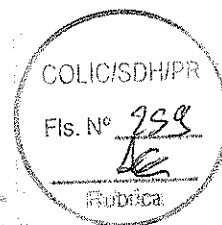
Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG nº: 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva
Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME

CNPJ nº 20.204.491/0001-08

SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF

Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 11/2013

Dia: 07/10/2013 às 14h00min

A Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, inscrita nº 075.591.960/011-7, SHA Chácara 17A Conjunto 06 Lote 19, Sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130, por intermédio de seu representante legal, Sra. Maria do Carmo de Lima Silva, portador da carteira de identidade nº 2.674.445 SSP DF e do CPF nº 843.931.496-53, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 11/2013, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME

CNPJ nº 20.204.491/0001-08

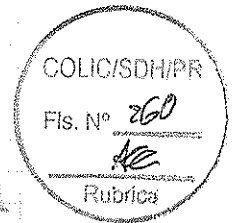
Maria do Carmo de Lima Silva

RG nº: 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva

Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão eletrônico nº 11/2013
Dia: 07/10/2013 às 14h00min

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda. - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, inscrita nº 075.591.960/011-7, sediada em sediada em SHA Chácara 17A Conjunto 06 lote 19 sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 11/2013.

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG nº 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva
Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME

CNPJ nº 20.204.491/0001-08

SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF

Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão eletrônico nº 11/2013

Dia: 07/10/2013 às 14h00min

A Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, inscrita nº 075.591.960/011-7, SHA Chácara 17A Conjunto 06 Lote 19, Sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130, como representante devidamente constituído de Sra. Maria do Carmo de Lima Silva, portador da carteira de identidade nº 2.674.445 SSP DF e do CPF nº 843.931.496-53, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 13.2 do Edital Pregão nº 11/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Pregão nº 11/2013 foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 11/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 11/2013, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 11/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 11/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;



Lima e Silva

Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ n° 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 11/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 11/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 11/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da autarquia, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

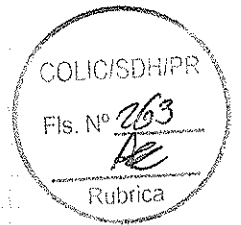
Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda-ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME
CNPJ n° 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG n°: 2.674.445 SSP DF



Lima e Silva
Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

**DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ APRESENTAR GARANTIA
CONTRATUAL**

Pregão eletrônico nº 11/2013
Dia: 07/10/2013 às 14h00min

A Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, inscrita nº 075.591.960/011-7, SHA Chácara 17A Conjunto 06 Lote 19, Sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130, por intermédio de seu representante legal, Sra. Maria do Carmo de Lima Silva, portador da carteira de identidade nº 2.674.445 SSP DF e do CPF nº 843.931.496-53, vem por meio deste, informar que, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato, a garantia contratual exigida no percentual de 5% do valor total contratado, com vigência não inferior a 15 (quinze) meses.

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda - ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG nº: 2.674.445 SSP DF

COLIC/SDH/PR
Fls. N° 264
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
071628188

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
071628188

PROIBIDO PLASTIFICAR
071628188

NOME: MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA

DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2764445 SSP DF

CPF: 843.931.496-53 DATA NASCIMENTO: 09/06/1972

RELACAO: JOSE MOREIRA DE LIMA
NETO
MARIA JOSE DE LIMA

PERMISSAO: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00426399281 VALIDADE: 15/09/2013 IN HABILITACAO: 10/11/1998

OCCUPACAO: A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 29/09/2008

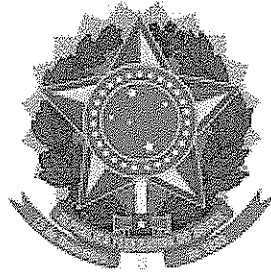
ASSINATURA DO EMISSOR

15520874526
DF715680498

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

Confere com o original.
Data: 14/10/2013.
Hora: 18 : 15
Ass: *[Assinatura]*

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 25/03/2014
CNPJ / CPF: 20.204.491/0001-08
Razão Social / Nome: LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC.

Código e Descrição da Atividade Econômica:
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:
ST SHA CONJUNTO 06 CHACARA 17A LOTE 19 SALA 03 - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 08/03/2014

FGTS Validade: 29/10/2013

INSS Validade: 08/03/2014

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/12/2013

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014

Índices Calculados: SG = 5.75; LG = 4.51; LC = 4.51

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 08/10/2013 às 14:24:45

CPF: 843.931.496-53 Nome: MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA

Ass: _____



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 1312518
Talão n.º: Rubrica 79

Falencia
08/10/2013

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 01/10/2013, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA - ME
(20.204.491/0001-08)

CERTIDÃO EMITIDA EM 08/10/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040809249YQLO

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

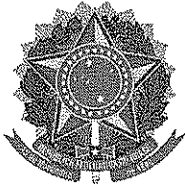
Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120131002001312518000001

Emolumentos: R\$ 22,04



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
53 2 0166651-4	20.204.491/0001-08	10/09/2010	01/12/1979	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SHA CONJ 06 CONJ 17A LOTE 19 SALA 03 TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF, 71.996-130				
Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 8011-1/01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Objeto Social SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, NO AMBITO MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, NO AMBITO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, NO AMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO E CONSERVAÇÃO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS, RECEBIMENTO E DESPACHO DE MALOTES E CORRESPONDÊNCIAS, APOIO À SECRETÁRIA, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, REDAÇÃO DE CARTAS, OFÍCIOS, MEMORANDOS, CERTIDÕES, RESUMOS E OUTROS.				
Capital: R\$ 100 000.00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100 000.00 (CEM MIL REAIS)	MICROEMPRESA	INDETERMINADO		
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA 843.931.496-53	95 000.00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARIA CRISTINA DE LIMA 027.416.226-12	5 000.00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 05/09/2012	Número: 20120724170	REGISTRO ATIVO		
Ato: 002 - ALTERACAO	Status			
Evento (s): 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

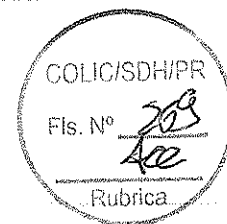
Nome Empresarial LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53 2 0166651-4	20.204.491/0001-08	10/09/2010	01/12/1979
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações:			

BRASÍLIA-DF, 05 de abril de 2013

MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.204.491/0001-08

Certidão nº: 37152095/2013

Expedição: 14/10/2013, às 17:03:12

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.204.491/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

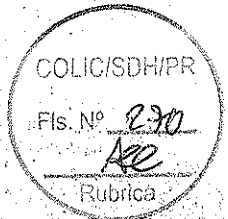
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA - ME



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

Maria do Carmo de Lima Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Presidente Olegário - MG, nascida em 09/06/1972, filha de José Moreira de Lima Neto e Maria José de Lima, residente e domiciliado sito na Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 17 Lote 19 - Águas Claras - DF, CEP nº 71.735-506, portadora da CI/RG nº 2.764.445 expedida pela SSP/DF, em 05/10/2005 e CPF nº 843.931.496-53 e Gêssica de Lima Silva, brasileira, solteira, empresária, natural de João Pinheiro - MG, nascido em 13/03/1991, filha de Gaspar Pacheco da Silva e Maria do Carmo de Lima Silva, residente e domiciliado sito na residente e domiciliado sito na Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 17 Lote 19 - Águas Claras - DF, CEP nº 71.735-506, portadora da CI/RG nº 2.829.215 expedido pela SSP/DF em 17/07/2006 e CPF nº 031.934.011-29 únicos sócios da firma: **TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.204.491/0001-08 e CF/DF nº 07.559.196/001-17, estabelecida sito na QS 05 Praça 800-B Lote 20 Subsolo - Taguatinga - DF, CEP nº 71.956-180, com seu Contrato Social devidamente registrado na JCDF sob o NIRE nº 5320166651-4 por despacho de 10/09/2010 e Última Alteração Contratual de nº 20110105273 por despacho de 15/02/2011; Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu Contrato Social de acordo com o Código Civil Brasileiro, na melhor forma de direito, nos termos das Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - Da Qualificação de Sócio:

Em virtude do casamento, a sócia primitiva Gêssica de Lima Silva altera o nome para Gêssica de Lima Silva Cruzeiro de Andrade passando a ser qualificada da seguinte forma: brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Pinheiro - MG, nascido em 13/03/1991, filha de Gaspar Pacheco da Silva e Maria do Carmo de Lima Silva, residente e domiciliado sito na residente e domiciliado sito na Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 17 Lote 19 - Águas Claras - DF, CEP nº 71.735-506, portadora da CI/RG nº 2.829.215 expedido pela SSP/DF em 03/12/2010 e CPF nº 031.934.011-29.

Cláusula Segunda - Do Nome Empresarial e Sede Social:

A sociedade altera, neste ato, o nome empresarial para **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME** e a sede social para o SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03 - Taguatinga - Brasília - DF, CEP nº 71.996-130.

Confere com o original.
Data: 14 JUN 2013
Hora: 18:15
Ass:

Mariana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR

Cláusula Terceira - Da Admissão de Sócios:

É admitido neste ato a sócia: *Maria Cristina de Lima*, brasileira, divorciada, empresária, natural de Presidente Olegário - MG, nascida em 16/05/1974, filha de José Moreira de Lima Neto e Maria José de Lima, residente e domiciliada na Rua Celso Dornelas 1952 Aeroporto - João Pinheiro - MG, CEP nº 38.770-000, portadora do RG 1629529, expedido em 24/09/1993, pela SSP-DF, e portador do CPF nº 027.416.226-12.

Cláusula Quarta - Da Transferência e Quitação de Quotas:

Parágrafo 1º: A sócia primitiva *Géssica de Lima Silva Cruzeiro de Andrade*, já qualificada, cede e transfere para a sócia já qualificada *Maria Cristina de Lima* 100% (cem por cento) que detém do Capital Social, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), perfazendo um valor total de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo 2º: A sócia primitiva que se retira da sociedade, *Géssica de Lima Silva Cruzeiro de Andrade*, já qualificada, dá aos sócios remanescentes e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das cotas transferidas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for.

Parágrafo 3º: As sócias *Maria do Carmo de Lima Silva* e *Maria Cristina de Lima*, já qualificadas, assumem todo o Ativo e Passivo da sociedade e isentam a sócia que neste ato se retira da sociedade, de quaisquer débitos e/ou créditos que venham a ser apurados futuramente a partir desta data.

Cláusula Quinta - Do Capital Social:

O Capital Social no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios no ato da Constituição, após a transferência de quotas, apresenta a seguinte distribuição:

Sócios	%	No de quotas	Valor em R\$.
<i>Maria do Carmo de Lima Silva</i>	95	95.000	95.000,00
<i>Maria Cristina de Lima</i>	5	5.000	5.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - Das Responsabilidades Restritas às Quotas:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima - Do Objeto Social:

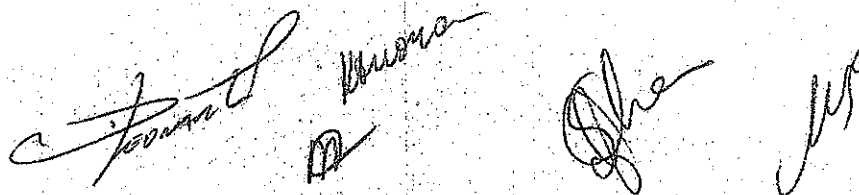
A sociedade altera neste ato o seu objeto social para prestação de serviços de locação de automóveis com motorista, no âmbito municipal; transporte escolar municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, no âmbito municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; atividade de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio e conservação a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparo de documentos e materiais, digitação de textos, preenchimento de formulários, recebimento e despacho de malotes e correspondências, apoio à secretária, transcrição de documentos, redação de cartas, ofícios, memorandos, certidões, resumos e outros.

Parágrafo Único: O objeto social passa a possuir os respectivos CNAE nºs. H4923-0/02; H4924-8/00; H4929-9/01; H4930-2/01; H4930-2/02; N8011-1/01; N8111-7/00; N8121-4/00; N8129-0/00; N8211-3/00 e N8219-9/99.

Cláusula Oitava - Da Gerência e Administração:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **Maria do Carmo de Lima Silva** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, autorizado a competência para administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: A movimentação financeira da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **Maria do Carmo de Lima Silva**, com poderes e atribuições para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças e aplicações financeiras, assinando isoladamente.



CONSOLIDAÇÃO

COLIC/SDH/PR

Fls. Nº 273

Rubrica

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial e Sede Social:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede e domicílio social no **SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03 – Taguatinga – Brasília - DF, CEP nº 71.996-130.**

Cláusula Segunda – Do Capital Social:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, em 02/01/2009, em moeda corrente do país, pelos sócios, com a seguinte distribuição:

Sócios	%	No de quotas	Valor em R\$.
Maria do Carmo de Lima Silva	95	95.000	95.000,00
Maria Cristina de Lima	5	5.000	5.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira – Do Objeto Social:

O objeto social da sociedade é a prestação de serviços de locação de automóveis com motorista, no âmbito municipal; transporte escolar municipal; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, no âmbito municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; atividade de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio e conservação a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparo de documentos e materiais, digitação de textos, preenchimento de formulários, recebimento e despacho de malotes e correspondências, apoio à secretária, transcrição de documentos, redação de cartas, ofícios, memorandos, certidões, resumos e outros.

Parágrafo Único: O objeto social possui os respectivos CNAE N^{os}. H4923-0/02; H4924-8/00; H4929-9/01; H4930-2/01; H4930-2/02; N8011-1/01; N8111-7/00; N8121-4/00; N8129-0/00; N8211-3/00 e N8219-9/99.



Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência de Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades Restritas as Quotas:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Da Gerência e Administração:

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **Maria do Carmo de Lima Silva** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, autorizado à competência para administrar tanto comercialmente como financeiramente, assinando em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: A movimentação financeira da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **Maria do Carmo de Lima Silva**, com poderes e atribuições para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças e aplicações financeiras, assinando isoladamente.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Da Deliberação de Contas:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Dez – Da Abertura de Filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Onze – Da Remuneração dos Sócios:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Doze – Das Causas que Não Dissolvem a Sociedade:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


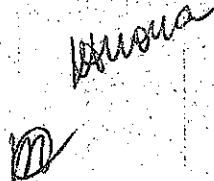
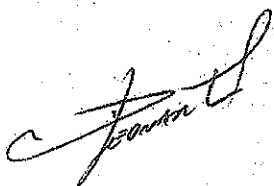
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Treze – Da Não Incursão em Crimes:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quatorze – Do Foro:

Fica eleito o foro da cidade de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.



Cláusula Quinze – Das Disposições Supletivas:

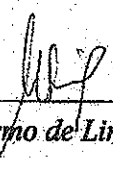
Para ciência dos sócios e de terceiros, todas as cláusulas deste Contrato Social estão em conformidade com o Código Civil Brasileiro e consigna-se que são supletivas deste Contrato Social às disposições Legais pertinentes.

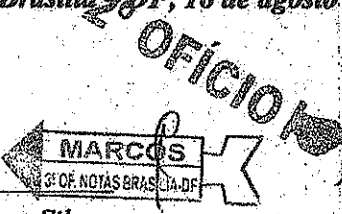
Cláusula Dezesesseis – Das Disposições Finais:

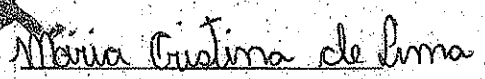
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas, mandando arquivar a primeira via, para o devido registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

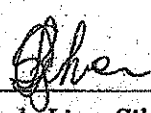
Brasília DF, 16 de agosto de 2012.

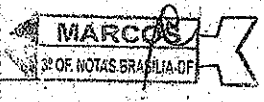
Sócios:


 Maria do Carmo de Lima Silva

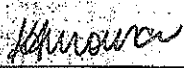


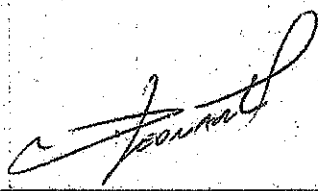

 Maria Cristina de Lima


 Géssica de Lima Silva

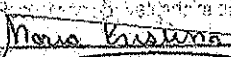


Testemunhas:


 Keilha Avelino Moura
 RG 1.781.782 SSP-DF
 CPF: 828.831.491-00


 Leonardo David Ribeiro de Oliveira
 CRC-DF 020.651/0-9
 CPF: 967.776.721-68




 Dou fe
 27/08/12
 Pinheiro



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COLIG/SDH/PR

Confere com o original nº 277

Data: 14 / 10 2013

Hora: 18 : 15

Ass:

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR

CONTRATO Nº 07/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, Autarquia Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada através da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 4.689 de 07 de maio de 2003, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, situada no SCN Q. 02, Bloco “E”, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Renato da Silveira Martini, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 006.059.087-45, de acordo com a Portaria nº 759, de 09 de setembro de 2005, publicado no DOU 12/09/2005, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, estabelecida na cidade de Brasília, na SHA, Chácara 17A, conjunto 06, lote 19, sala 03, Taguatinga – DF, CEP 71.996-130, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária, Srª Maria do Carmo Lima Silva, CPF nº 843.931.496-53, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.764.445, expedida pela SSP/DF, em conformidade com seu Contrato Social, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta de edital e anexos examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada do ITI, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 00100.000099/2013/44 - contrato para prestação de serviços de locação de veículos, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela I.N. MARE nº 03 de 15/05/2008 e pela Lei nº 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto nº 3.722 de 09/01/2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, demais leis que disciplinem a matéria e Edital do Pregão nº 06/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos (automóveis de pequeno porte e motocicleta), com condutores, combustíveis e demais custos, tributos, encargos e despesas diretas e indiretas, de modo a atender qualitativa e quantitativamente as demandas e os interesses laborais exclusivos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E DOS CONDUTORES - Os veículos a serem utilizados devem possuir as seguintes características e quantitativos:



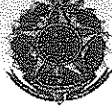
a) O total de veículos a serem locados são 5(cinco), sendo:

1.1.1 - 3 (dois) veículos do tipo funcional.

1.1.2 - 1 (um) veículo do tipo executivo.

1.1.3 - 1 (uma) motocicleta.

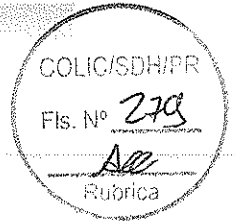
Veículos do tipo funcional	
Quantidade: 3 (três) veículos	requisitos mínimos a serem atendidos para assinatura do contrato e durante toda a sua execução. Especificação mínima: veículos automotores, novos ou se semi-novos em bom estado de conservação, com no máximo dois anos de fabricação (anteriores ao período da execução do contrato), cor preferencialmente branca, 4 (quatro) portas de entrada para passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, modelo do tipo popular, de no mínimo 1.000 (um mil) cilindradas, combustível álcool e/ou gasolina, com ar condicionado e rádio.
Destinação: Os veículos do tipo funcional deverão ser utilizados a serviço da entidade e/ou para transportes de agentes públicos.	
Veículo do tipo Executivo	
Quantidade: 1 (um) veículo	requisitos mínimos a serem atendidos para assinatura do contrato e durante toda a sua execução. Especificação mínima: veículo novo ou se semi-novo em bom estado de conservação com no máximo dois anos de fabricação (anteriores ao período da execução do contrato), de 4 (quatro) portas de entrada para passageiros, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cor escura preferencialmente preta, modelo do tipo executivo, potência mínima de 130cv, combustível gasolina e/ou álcool, equipado com direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado, rádio e toca cd.
Destinação: O veículo do tipo executivo deverá ser utilizado a serviço da Presidência desta Autarquia.	
Veículo do tipo motocicleta	
Quantidade: 1 (uma) motocicleta	requisitos mínimos a serem atendidos durante toda a execução do contrato. Especificação mínima: motocicleta nova ou se semi-nova com no máximo dois anos de fabricação (anteriores ao período da execução do contrato), cor padrão de fábrica e no mínimo 125cc.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
SCN QD.02 - Bl. "E" - ASA NORTE
Telefone: (61) 3424 3804
70712-905 - Brasília - DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, com sede no SCN - Quadra 02, Bloco "E", Asa Norte - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, situada na cidade de Brasília, na SHA, Chácara 17A, Conj. 06, Lote 19, Sala 03 - Taguatinga/DF - Cep.: 71.996-130, inscrita no CNPJ nº 20.204.491/0001-08, que:

I - a referida empresa mantém contrato com esta Autarquia cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos (automóveis de pequeno porte e motocicleta), com condutores, combustíveis e demais custos, tributos, encargos e despesas diretas e indiretas, de modo a atender qualitativa e quantitativamente as demandas e os interesses laborais exclusivos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação;

II - a vigência do contrato é pelo período de 12 meses, a contar do dia 04 de abril de 2013;

III - a contratação decorreu do Pregão Eletrônico nº 06/2013;

IV - a contratação encontra-se firmada e autuada nos autos do processo nº 00100.000099/2013-44;

IV- Não constam em nossos registros internos até a presente data nada que desabone a referida empresa;

VI- Constam, em nossos registros internos, que a referida empresa cumpriu/cumpru prazos e demais obrigações contratuais firmadas.


Confere com o original.
Data: 14 / 10 / 2013.
Hora: 18 : 15.
Ass: Cristina Brito de Oliveira
Coordenadora SGPDH/SDH/PR



DÁ-SE FÉ PÚBLICA.

- Junta-se aos autos do processo nº 00100.000099/2013-44;
- Esta DECLARAÇÃO é composta de 02 páginas, devidamente rubricadas e assinadas.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2013.


NATHÉRCIA M. RIBEIRO DE ALMEIDA
Coordenadora - CPL

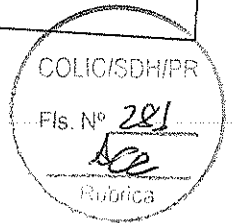

JOSÉ ADALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE
Fiscal do Contrato 07/2013

Brasília/DF, 04 de outubro de 2013.


LIOMAR SANTOS TORRES
Coordenador-Geral da CGPOA/ITI-PR

JOÃO BATISTA A C SERVIÇOS CONTÁBEIS ME
SIA SUL QD 05C AE 12 LT 135 SL 108 EM BRASÍLIA DF
CNPJ: 11.567.174/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




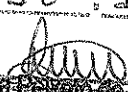
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.491/0001-08, estabelecida na QS 05, Praça 800B, Subsolo, Taguatinga - DF, prestou os seguintes serviços no período de 02/02/2011 a 01/02/2012:

- 4 motoristas

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília DF, 06 de março de 2012.


JOÃO BATISTA AVELINO CARNEIRO
CPF nº 743.137.033-49

Confere com o original.
Data: 14 / 10 / 2013.
Hora: 18 : 15
Ass: 
Juliana Pereira de Oliveira Coordenadora SGPDH/SDH/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: João Batista A C.Serviços Contábeis Me, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.174/0001-57, neste ato representado pelo seu sócio João Batista Avelino Carneiro, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, CPF nº 743.137.033-49.

CONTRATADA: Transportadora Lima e Silva Ltda Me, inscrita sob o CNPJ nº 20.204.491/0001-08, neste ato representada por sua sócia Maria do Carmo de Lima Silva, brasileira, casada, empresária, residente nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 2.764.445 SSP DF, CPF nº 843.931.496-53.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de motoristas para transportar pequenos volumes e pessoas conforme necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do horário de Trabalho:

A contratada deve disponibilizar a contratante, em regime de escala, 04 (quatro motoristas) de segunda a sábado, das 8h00 as 18h00. E eventualmente em dias e horários distintos, desde que comunicado a contratada com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA: Da rescisão do contrato:

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa formal e com brevidade mínima de 90 (noventa) dias.

Two handwritten signatures in black ink, one to the left and one to the right, positioned at the bottom right of the document.



CLÁUSULA QUINTA: Do Preposto:

A contratada deve indicar um preposto para supervisionar os trabalhadores a fim de manter o bom funcionamento do serviço, sem custos para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Do valor:

O presente contrato tem valor mensal de R\$ 9.801,12 (nove mil, oitocentos e um reais e doze centavos) mensais. O valor mensal deve ser pago a contratada até o 5º dia útil do mês subsequente a contratação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Disposições gerais:


A contratada deve arcar com todos os custos diretos e indiretos para a total e plena execução do serviço, tais como, encargos sociais, trabalhistas e uniformes, desobrigando assim a contratante de qualquer sanção trabalhista.

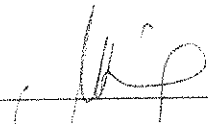
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:


Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília - DF para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 02 de Fevereiro de 2011


João Batista Avefino Carneiro
743.137.033-49


Maria do Carmo de Lima Silva
843.931.496-53

Confere com o original.
Data: 14 / 10 / 2013.
Hora: 18 : 15
Ass: 

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BRUNNO FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.488.073/0001-08, com sede em QS 05 Rua 800B Lote 09 LOJA, por meio de seu representante legal, Sr. Brunno Arantes Freitas, vem por meio deste atestar que a empresa Lima e Silva Serviços e Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 20.204.491/0001-08, prestou, pelo período de doze meses, do dia 14 de março de 2005 à 13 de março de 2006, os seguintes serviços:

- Locação de três veículos com condutor;
- Locação de um veículo sem condutor.

Atestamos ainda, que não existiram, durante a contratação, quaisquer fatos que desabonem a referida empresa.

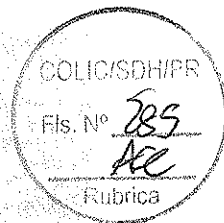
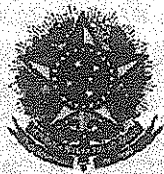
Brasília, 12 de Fevereiro de 2013

BRUNNO FREITAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.488.073/0001-08

Confere com o original.
Data: 14 / 10 / 2013.
Hora: 18 : 15
Ass:

Juliana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
SCS – "B" QUADRA 09, LOTE "C", EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE "A", 9º ANDAR.
ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.308-200 TEL. 61 2025 7860.

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins e comprovação, junto a quem de direito se exigir que a Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda.- ME, inscrita no CNPJ nº 20.204.491/0001-08, Estabelecida na cidade de Taguatinga – DF, na SHA Chácara 17A Conjunto 06, Lote 19, Sala 03, participou do pregão nº 05/2012, sendo declarada vencedora do item 01 (único), ato seguinte foi regularmente contratada, respectivamente por meio do contrato administrativo nº 17/2012, conforme consta as folhas seguintes numeradas de 1 a 2.

Contrato nº 17/2012 - Valor Total do Contrato/annual R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) assinado em 06/08/2012.

Natureza – Continuada

Objeto - Prestação de Serviços especializados de copeiragem (copeira, garçom, encarregado e carregador), com o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, SDH/PR.

Quantidade de postos de serviço:

- 01 Encarregado;
- 02 Carregadores;
- 06 Copeiras;
- 12 Garçons.

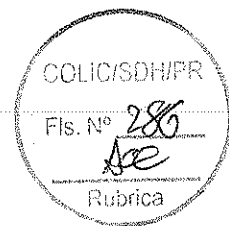
Declara-se ainda que:

- I. A contratação decorreu de Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2012, realizado em quatro de Julho de 2012;
- II. A Empresa, até o presente momento, consolida sua capacidade técnica, prestando serviços regulares consoantes as exigências técnicas previstas no ato convocatório;
- III. Não consta em nossos registros internos, até a presente data, atos ou fatos que desabonem a conduta contratual, moral e comercial da contratada;
- IV. Consta, em nossos registros internos, regularidade da contratada, no cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, até a presente data;

Confere com o original.
Data: 14 10 2013.
Hora: 18 : 15
Ass:

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR

V. Consta que a contratada encontra-se rigorosamente em dia com suas obrigações j
aos seus empregados, inclusive, em estrita conformidade com a convenção cole
2013/2013, homologada em 15/01/2013.



ATESTA-SE E DÁ-SE FÉ PÚBLICA DO INTEIRO TEOR

Brasília, 28 de março de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above the printed name of the signatory.

REGENILTON CESAR DE OLIVEIRA LIMA
Fiscal do Contrato



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

SCN Q.02 – Bl. “E” - Asa Norte
CEP: 70712-905 - Brasília – DF



· ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI,
Autarquia Federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, com sede no SCN –
Quadra 02, Bloco “E” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93,

ATESTA TECNICAMENTE,

para os devidos fins e comprovação junto a quem de direito se fizer exigir que a empresa
TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 20.204.491/0001-086,
estabelecida na cidade de Taguatinga-DF, na QS 05 praça 800-B Lote 20 Subsolo,
participou do Pregão nº 11/2012, sendo declarada vencedora do item 1(único), ato
seguinte foi regularmente contratada, respectivamente por meio do contrato administrativo
nº 13/2012, conforme consta às folhas seguintes, numeradas de 1 a 3.

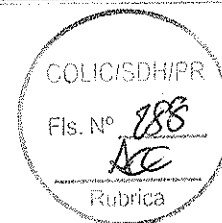
Contrato nº 13/2012 - Valor Total do Contrato/Anual R\$ 666.000,00

1

Confere com o original.
Data: 14/10/2013.
Hora: 18 : 15
Ass:

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR

(seiscentos e sessenta e seis mil reais).



Natureza: continuada.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo Nível

L.

Quantidade de Postos de Serviços - 15 postos.

Das atividades:

- auxiliar na revisão de documentos e processos, a fim de manter o controle de qualidade das informações;
- auxiliar na execução dos trabalhos de pesquisa de mercado para a elaboração de planilhas gerenciais e relatórios;
- auxiliar as atividades relacionadas ao levantamento e organização do acervo documental e bens;
- prestar assistência na elaboração e encaminhamentos de ofícios, memorandos, certidões e outros documentos;
- auxiliar na preparação de documentos relativos aos assuntos administrativos;
- cadastrar documentos no sistema de gerenciamento manual e/ou eletrônico de documentos;
- realizar pesquisa em sistemas informatizados de gerenciamento de documentos;
- receber e conferir pedidos e materiais;
- auxiliar no controle de estoque, quanto ao acesso, armazenamento e o acondicionamento de materiais, validade dos produtos estocados;
- auxiliar no controle de entrada e saída de materiais e movimentação de bens permanentes;
- solicitar reposição do estoque e reparos de bens permanentes;
- auxiliar no controle dos materiais em desuso ou inservíveis;
- auxiliar a conferência periódica dos bens patrimoniais;
- auxiliar na execução de outras atividades correlatas ao Posto.

Da qualificação técnica exigida:

- Ensino Médio. Conhecimento básico em informática. Experiência comprovada na execução dos serviços relacionados ao Posto.

Declara-se ainda que:

I. A contratação decorreu de licitação pública, na modalidade de Pregão

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AC" or similar initials.

Eletrônico nº 11/2012, realizado em 23/04/2012 ;

- II. A empresa, até o presente momento, consolida sua capacidade técnica, prestando serviços regulares, consoantes as exigências técnicas previstas no ato convocatório;
- III. Não consta em nossos registros internos, até a presente data, atos ou fatos que desabonem a conduta contratual, moral e comercial da contratada;
- IV. Consta, em nossos registros internos, regularidade da contratada no cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, até a presente data.
- V. Consta que a contratada encontra-se rigorosamente em dia com suas obrigações junto aos seus empregados, inclusive, em estrita conformidade com a Convenção Coletiva 2011/2012, homologada em 11/05/2011.


ATESTA-SE e DÁ-SE FÉ PÚBLICA DO INTEIRO TEOR.

- Junta-se cópia desta certidão nos autos dos processos nº 00100.000072/2012-71
- Este Atestado de Capacidade Técnica é composto de 03(três) páginas numeradas sequencialmente e na seguinte ordem: página 1/3, 2/3 e 3/3.

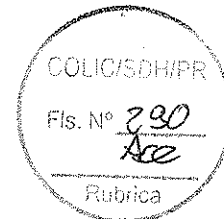
Brasília/DF, 12 de junho de 2012.


NATHÉRCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Coordenação

Nathércia Maria Ribeiro de Almeida
Coordenação da Área de Licitações
Contratos e Convênios CGPOA/ITI

Confere com o original.
Data: 14 / 10 / 2013
Hora: 18 : 15
Ass: 

Adriana Peixoto de Oliveira
Coordenadora
SGPDH/SDH/PR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
SCN Q.02 - Bl. "E" - ASA NORTE
70712-905 - Brasília - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, com sede no SCN - Quadra 02, Bloco "E", Asa Norte - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, situada no SHA Conjunto 06, Chácara 174, Lote 19, Sala 03, Taguatinga - Brasília - DF CEP 72.996-130, inscrita no CNPJ Nº 20.204.491/0001-08 e para tanto declara que:

I - a referida empresa mantém contrato com esta Autarquia cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de recepção e auxiliar operacional;

II - a vigência do contrato é pelo período de 12 meses a contar do dia 29 de maio de 2013;

III - a contratação decorreu do Pregão Eletrônico nº 08/2013;

IV - a contratação encontra-se firmada e autuada nos autos do processo nº 00100.000113/2013-18;

V - não constam em nossos registros internos até a presente data nada que desabone a referida empresa;

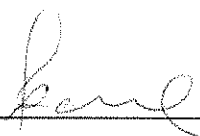
VI - constam, em nossos registros internos, que a referida empresa cumpriu/cumpri prazos e demais obrigações contratuais firmadas.



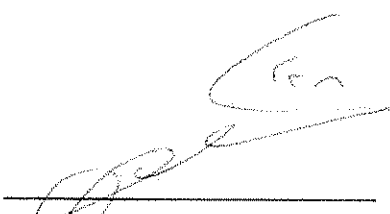
DÁ-SE FÉ PÚBLICA.

- Junta-se aos autos do processo nº 00100.000113/2013-18;
- Esta DECLARAÇÃO é composta de 02 páginas, devidamente rubricadas e assinadas.

Brasília/DF, 03 de julho de 2013.




NATHÉRCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Coordenação CPL/CGPOA/ITI-PR




LIOMAR SANTOS TORRES
 Coordenador-Geral CGPOA/ITI-PR

copiar o processo de contatos.



 Liomar Santos Torres
 Coordenador-Geral do Parlamento
 Departamento de Administração
 Instituto Nacional de Legislação
 e de Normas

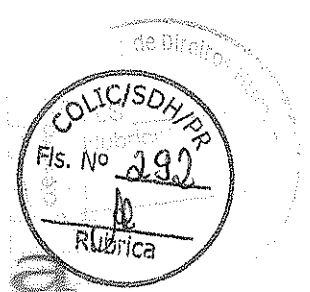
03
07
2013

Confere com o original.
 Data: 14/10/2013.
 Hora: 18:15
 Ass: 

Adriana Peixoto de Oliveira
 Coordenadora
 SGPDH/SDH/PR



Lima e Silva
Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ n° 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

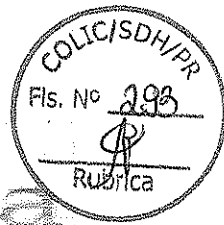
Pregão eletrônico n° 11/2013
Dia: 07/10/2013 às 14h00min

A Empresa Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME, CNPJ n° 20.204.491/0001-08, inscrita n° 075.591.960/011-7, SHA Chácara 17A Conjunto 06 Lote 19, Sala 03, Taguatinga – DF, CEP: 71996-130 afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, e conduzir os negócios em conformidade com a legislação vigente do País, adotando preceitos de responsabilidade social e coerente com os compromissos nacionais e globais publicamente assumidos; atuar de forma responsável sobre o uso dos recursos naturais, considerando os limites e a capacidade de regeneração do ambiente natural, mitigando impactos e contribuindo para a preservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, dos recursos energéticos e buscando continuamente, alternativas criativas em suas operações; promover a diversidade e o desenvolvimento permanente do capital humano e intelectual dos empregados, de forma justa, clara e meritória; promover e construir um processo de comunicação organizacional interno e externo aberto ao diálogo social permanente; engajar as partes interessadas no modelo de Sustentabilidade e estruturar as decisões e escolhas com base nos princípios regidos neste modelo e liderar esforços



Lima e Silva

Serviços e Transportes



Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
SHA Conjunto 06 Chácara 17A Lote 19 Sala 03, Taguatinga - DF
Telefone: (61) 3356-8373 CEP: 72996-130

para elaboração de acordos e projetos conjuntos entre iniciativa privada, sociedade e governo; estimular e apoiar as iniciativas de empregados, fornecedores, clientes, parceiros locais, governos e sociedade que partilham de nossos compromissos com a Sustentabilidade e responsabilidade social, no sentido de empreender mudanças de forma responsável, ética e justa, buscando o equilíbrio ambiental e o bem estar coletivo.

Brasília, 07 de Outubro de 2013

Maria do Carmo de Lima Silva
Lima e Silva Serv. e Transp. Ltda - ME
Maria do Carmo de Lima Silva
Administradora

Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda. - ME
CNPJ nº 20.204.491/0001-08
Maria do Carmo de Lima Silva
RG nº 2.674.445 SSP DF

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S GD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[IN+90F250]-MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA.

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 16 de Outubro de 2013

002 - CARLOS MAGNO DA SILVA VARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo: TJDFT20130080961607M2KN
consultar: www.tjdft.jus.br